

Ata da 12ª Reunião Extraordinária do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequena Porte do Estado do Paraná – FOPEME. Aos 19 dias do mês de abril de 2016, às 13:30 horas, na Sala de Situação da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral - SEPL, localizado a rua Jacy Loureiro De Campos, S/Nº, 4º Andar Ala B, Palácio das Araucárias – Centro Cívico, Curitiba – Pr, foi realizada a 12ª Reunião Extraordinária do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Paraná – FOPEME. O Coordenador de Desenvolvimento Industrial e Comercial – CDI da SEPL e Secretário Técnico do FOPEME, Ercílio Santinoni, procedeu a abertura, deu as boas vindas e agradeceu a presença de todos, reiterou a importância dos assuntos a serem tratados e solicitou que os presentes se apresentassem. Destacou as presenças do senhor Abílio de Oliveira Santana, indicado como representante da FIEP no FOPEME, em substituição a Eduardo Knetchel e Luciano César Michelin, Secretário Técnico do Fórum das Micro e Pequenas Empresas do Estado de Santa Catarina. Discorreu sobre a pauta dos trabalhos, informando que o texto do Anteprojeto propondo alteração da Lei 163/2013 foi analisado pelos Comitês Temáticos, por advogados das entidades envolvidas que pertencem ao FOPEME e pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e que neste formato deverá ser apreciado e chancelado pelo pleno deste Fórum para ser encaminhada a Casa Civil, que providenciará seu encaminhamento à Assembleia Legislativa do Paraná – ALP. O Gerente Unidade Ambiente de Negócios do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/PR, César Reinaldo Rissete, ratificou a importância desta reunião, pois concretizamos com a apreciação de Anteprojeto de Lei de interesse do segmento das micro e pequenas empresas. Ercílio Santinoni, fez a apresentação da proposta de Anteprojeto de Lei para a alteração da Lei 163/2013. Colocada em votação foi aprovada por unanimidade. Pedro Donato Skraba, da Federação das Indústrias do Paraná – FIEP, sugeriu uma visita ao Presidente da ALEP, com os representantes das Federações, como foi realizado quando da apresentação do Anteprojeto que culminou com a aprovação da Lei 163/2013. O Coordenador do FOPEME, Mário José Doria da Fonseca, fez a apresentação dos textos dos Anteprojeto de Lei para a Estruturação do Fundo de Aval Garantidor das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná – FAG/PR; do Fundo de Capital de Risco das

Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná – FCR/PR; do Fundo de Inovação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná – FIME/PR e afirmou que os mesmos foram discutidos pelos Técnicos da Fomento Paraná e com revisão realizada pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA. A Assessora da Diretoria Administrativa Financeira da Fomento Paraná, Luciane Bonatto, discorreu sobre o andamento dos Anteprojetos, desde o início das discussões no FOPEME, passando pela apreciação, modificação e as divergências esclarecidas, sendo então, submetidos a apreciação técnica da SEFA. Afirmou que estes Anteprojetos, transformados em Lei serão aparatos legislativos que visam salvaguardar as micros e pequenas empresas do Paraná. Elson Hazelski Teixeira, Analista de Desenvolvimento da Fomento Paraná fez as apresentações dos três textos de anteprojetos, iniciando pelo Anteprojeto de Lei para a Estruturação do Fundo de Aval Garantidor das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná – FAG/PR, após esclarecimentos, o primeiro Anteprojeto de Lei foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento, fez a apresentação do Anteprojeto de Lei para a Estruturação do Fundo de Capital de Risco das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná – FCR/PR. Foram sugeridas as seguintes alterações: 1) A retirada, no artigo 3º, dos Fundos de Investimentos em Participações em Infraestrutura – FIP-IE; **“Art. 3º Os recursos do FCR/PR serão utilizados na integralização de cotas de Fundos de Investimento em Participações – FIP, Fundos Mútuos de Investimentos em Empresas Emergentes FMIEE, Fundos de Investimento em Empresas Emergentes Inovadoras – FIEEI, Fundos de Investimento em Participações em Infraestrutura – FIP-IE, Fundos de Investimento em Participação na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – FIP-PD&I, que sejam geridos por administradoras de fundos de investimentos, com idoneidade e competência comprovadas para administrar fundos de capital de risco, segundo os critérios estabelecidos pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.”**. Após os debates, a proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade a referida alteração. 2) Adequação dos artigos que tratam do retorno do superavit para o próprio FCR, no exercício seguinte. Para esta proposta ficou decidido que as equipes técnicas da Fomento Paraná e da SEFA,